



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329 /12

Processo Administrativo nº 12/10/28.467

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 183/12

Objeto: Registro de Preços de serviços de bufê.

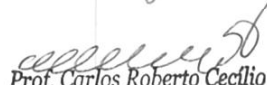
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **J. L. M. GARCIA & CIA. LTDA. - ME**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado:

Item	Código	Tipo de Serviço	Quantidade estimada	Valor Unitário
5	34473	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (COFFEE BREAK TIPO 1)	3.000	12,84

Neste ato, a empresa apresenta a documentação exigida no item 14.1.2. do Edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 03 de dezembro de 2012


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


J. L. M. GARCIA & CIA. LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/28.467

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: J. L. M. Garcia & Cia. Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 183/12

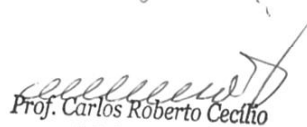
Ata de Registro de Preços n.º 329/12

Objeto: Registro de Preços de serviços de bufê

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de dezembro de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



J. L. M. GARCIA & CIA. LTDA. - ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º